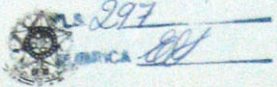


PROC. N.º 2556/82

Proc. FUNAI 2828/78



Fis. 07  
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

SALVADOR-BA.

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Fls. 06

3.3.2. com margem de segurança para reorganização

$$T = 2.640 \times 2 = 5.280 \text{ ha} = 5.300 \text{ ha.}$$

Assim, considerando-se o incremento para os próximos 23,5 anos, e uma margem de 20% para reorganização do grupo concluímos pela necessidade de uma área de 5.300 ha, que se constituirá na Reserva Pataxó, permitindo o atendimento daqueles objetivos anteriormente definidos.

3.3.3. área disponível atualmente.

1. Área agricultável até limite de ocupação = 2.585 ha
2. Deficit de área para agricultura, permitindo sedentariedade sem destruição total da floresta:
  - = necessidades - área disponível
  - = 5.300 ha - 2.585 ha
  - = 2.715 ha

Portanto, considerando-se que o território agrícola Pataxó atual possui uma área de 2.585 ha, necessário se torna a inclusão de mais 2.715 ha para perfazer a área total necessária, ou seja, 5.300 ha.

4. Delimitação da Reserva Pataxó

Os limites foram escolhidos, apoiando-se ao máximo em fronteiras naturais, facilmente identificáveis e permanentes, e restringindo ao mínimo as linhas secas, de modo a diminuir os custos da demarcação e, principalmente, a proporcionar à Reserva limites fáceis de serem identificados, mantidos e defendidos.

1. A oeste - por uma linha seca N-S, traçada entre rios Caraiva e Corumbáu, a uma distância de 15.174m, medidos para oeste sobre um paralelo que, originado na praia, atravessa a Aldeia de Barra Velha.
2. A Norte - o rio Caraiva, da sua interseção com a linha

COPIA PARA O  
SERVIÇO DE  
REGISTRO

PROC. N.º 2556/82

Fls. 298



UFBA

Proc. FUNAI 2828/76

Fls. 02

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

SALVADOR-BA.

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Fls. 07

seca anterior até o ponto em que inflete para Nordeste, antes de se lançar no mar, e desse ponto por uma linha seca que se prolonga para Leste até o Atlântico.

3. A Leste - O Oceano Atlântico, desde o ponto em que alcança a linha seca anterior, até a foz do rio Corumbáu.

4. A Sul - pelo rio Corumbáu acima até o ponto de sua interseção com a linha seca que limita a Reserva a Oeste.

*Maria Rosário Gonçalves de Carvalho*

Maria Rosário Gonçalves de Carvalho

Projeto de Pesquisa sobre as Populações

Indígenas da Bahia. Convênio

FUNAI/UFBA.